



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S P

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.161

= ALTERA O MAPA DO ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, PARA USO DO SOLO, PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.066, DE 05.05.1982 =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Mapa do Zoneamento do Município de Jacareí, para Uso do Solo, parte integrante da Lei Municipal nº 2.066/82, de 05 de maio de 1982.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração a que se refere este artigo é a inclusão na ZI-1 (Zona Industrial do Tipo Um) de uma área situada no Bairro do Parateí, com as seguintes metragens, rumos e confrontações: A linha perimétrica da área tem início na divisa da faixa da Rede Ferroviária Federal S/A com a Rodovia D. Pedro I, antes do viaduto sobre a Rede Ferroviária Federal S/A, para quem vai no sentido Jacareí-Campinas, pela Rodovia D. Pedro I à margem esquerda; segue pela faixa da Rede Ferroviária Federal S/A com rumo 70º 52' SW na distância de 27,55 metros; daí segue ainda pela faixa da Rede Ferroviária Federal S/A com rumo de 45º 06' SW na distância de 59,70 metros; daí segue com rumo de 17º 48' SE na distância de 83,8 metros; daí segue com rumo de 29º 43' SE na distância de 238,60 metros; daí segue com rumo de 02º 27' SE na distância de 144,80 metros; daí segue com rumo de 23º 27' SE na distância de 78,00 metros; daí segue com rumo de 03º 27' SE na distância de 203,30 metros; daí segue com rumo de 79º 53' NE na distância de 240,20 metros até a margem da faixa da Rodovia D. Pedro I; daí segue pela Rodovia com rumo de 29º 27' NW na distância de 623,90 metros; daí segue ainda pela Rodovia D. Pedro I com rumo de 17º 59' NW na distância de 176,96 metros até



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S P

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.161 - Fls. 02

ponto onde se iniciou esta descrição, onde finda a poligonal perimétrica, encerrando a área de 85.637,87 metros quadrados."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor assim que procedidas as devidas alterações no Mapa do Zoneamento do Município de Jacareí e sua respectiva publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 2 DE 1992 DE 1.98

Thelmo de Almeida Cruz
DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -